



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C.(M.F.) 09.048.976/0002-90 — FONE: 364-1226

Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

LEI Nº 509/97

**Denomina nome de Rua da cidade
e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Esta
do da Paraíba,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua PEDRO PEREIRA DA
SILVA, a atual travessa Dr. Luiz Bronzeado nesta cidade.**

**Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Tributação
da Prefeitura Municipal, fazer a identificação e divulgação do nome
referido no caput deste artigo, inclusive comunicando aos órgãos
competentes do município.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 07 de Novembro de
1997.**


EUDACIR LEAL DE SOUZA
- Prefeito -